





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**PL 3515/2015 - Superendividamento**

– e nem sempre transparentes – ferramentas de marketing do setor financeiro, por outro, redundam frequentemente em contratações irrefletidas, cujos custos restam, infelizmente, por sobrecarregar a capacidade econômica dos devedores e por colocar em risco a subsistência de muitas famílias.

As estatísticas emprestam contornos dramáticos à realidade do endividamento na sociedade brasileira. Os 60% de famílias endividadas e os quase 30% (60 milhões) de brasileiros em situação de inadimplência revelam a urgente necessidade de avanços na arquitetura legislativa para enfrentar, com eficiência, esse quadro.

Desse modo, urge trazer a esta Comissão a necessidade do debate sobre o superendividamento. Afinal, as instituições de crédito têm óbvio interesse em soluções que garantam, ainda que parcialmente, a quitação do que lhes é devido e, certamente, também desejam que esse enorme contingente de brasileiros “negativados” possam voltar ao mercado de consumo e de crédito.

Diante do exposto, pugno aos pares pela aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em            de            de 2019.

**Deputado FRANCO CARTAFINA**  
(Progressistas/MG)